



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

## **TERMO DE ABERTURA**

### **DISPENSA LIMITE Nº 44/2022**

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, a elaboração de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** visando à contratação da empresa **ANA PAULA WILCHEN**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 28.525.683/0001-10** com a finalidade de preparar e servir café da manhã e almoço, para as equipes de trabalhos da 7ª etapa do 7º Circuito Regional de Cicloturismo.

Medianeira-PR, 12 de Maio de 2022.

**Marcia Hanzen**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 15/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Econômico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

### DECRETA:

**Art. 1º** Delegar à Senhora MARCIA HANZEN - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

**Art. 2º** O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

**Antonio França Benjamim**  
Prefeito



# Memorando 6.964/2022

Responder apenas via 1Doc



Simone M. SMDE

Para DLC - Diretoria ...

CC

3 setores envolvidos

SMDE DLC ADM-PGM

06/05/2022 16:27

## Dispensa de licitação por limite

Solicito processo de dipensa de licitação por limite para serviços de café da manhã e almoço para equipes de trabalho do 7º circuito regional do cicloturismo, conforme segue documentação:

**Simone de Matos**  
Oficial Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68, MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68, MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68.



Quem já visualizou? 6 pessoas

Visto 51 vezes

06/05/2022 16:27:07 Simone de Matos **SMDE** solicitou a assinatura de Marcia Hanzen em Memorando 6.964/2022 .

Assinado

06/05/2022 16:51:00 Marcia Hanzen **SMDE** assinou digitalmente Memorando 6.964/2022 com o certificado MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 1-  
6.964/2022**

09/05/2022 12:18

(Respondido)

Simone M. **SMDE**

DLC - Diretoria ...

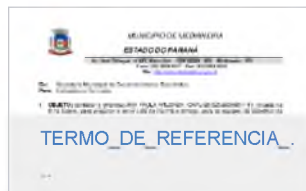
A/C Cassiana C.

CC

Cassiana,  
Solicito a substituição do termo de referencia, por este em anexo.

Obrigada

—  
**Simone de Matos**  
Oficial Administrativo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2022 13:57:37 Cassiana Campagnaro **DLC** solicitou a assinatura de Marcia Hanzen em Despacho 1-6.964/2022 .

Assinado

**Despacho 2-  
6.964/2022**

09/05/2022 13:58

(Encaminhado)

Cassiana C. **DLC**

ADM-PGM - Procur...

CC

Solicito parecer jurídico.

—  
**Cassiana Campagnaro**  
Chefe de Departamento executivo

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68, MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68, MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68.



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/05/2022 08:31:35 Marcia Hanzen SMDE assinou digitalmente Memorando 1- 6.964/2022 com o certificado MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

**Despacho 3-  
6.964/2022**

10/05/2022 09:57  
(Respondido)

ANTONIO J. ADM-PGMSMDE - Secretari...

CC

Primeiramente cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Vale ressaltar que o interesse público, a conveniência e oportunidade da contratação e os preços estimados do objeto, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, os primeiros porque se trata de mérito administrativo e o último por falta de condições técnicas do órgão jurídico na análise.

Deste modo, temos que o preceito legal que disciplina a matéria objeto do expediente é o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fundamentado na economicidade como razão da dispensa de certame licitatório: “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”).

A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.

Ou seja, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação.

A licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado assevera que:

“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”.

Para Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235: “As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II); b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII); c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V,

VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII); d) *destinação da contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV”*

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Se recomenda assim sejam adotadas as providências da Instrução Normativa 001/2022 que atendeu o conteúdo da recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-0091.21.000319-1 com a necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de consulta a fontes diversificadas, demonstrando, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica, e que seja registrado nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consultante e as datas das consultas, haja vista que pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e complementar e que a pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais. A simples apresentação de 3 orçamentos com claras semelhanças de configuração não serve para o fim colimado.

No caso em tela se justificado adequadamente o valor, estamos diante da hipótese de dispensa em razão do valor, sendo atribuição do Departamento de Licitações aferir se não está ocorrendo fragmentação indevida do objeto.

Do exposto, uma vez atendida a recomendação quanto a justificativa adequada do preço há amparo legal para a contratação, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade.

—  
**Antonio Henrique Marsaro Junior**  
*Advogado*

Quem já visualizou?

10/05/2022 09:57:47 ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR  arquivou.

10/05/2022 09:57:47 ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR  parou de acompanhar.

#### Despacho 4- 6.964/2022

11/05/2022 12:09  
 (Respondido)

Marcia H.

CC

Prezado Sr. Mateus,

Em razão do questionamento do Jurídico sobre a forma como foi feita a tomada de preços do objeto em questão, trata-se de um evento em conjunto com outras entidades, sendo a ADETUR - Cataratas e Caminhos, a AA Medianeirense - Associação e a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Divisão de Turismo, com o objetivo de desenvolver o turismo rural e o cicloturismo em Medianeira.

Dentre os diversos custos do evento, coube à Secretaria de

Desenvolvimento Econômico assumir os custos de alimentação das equipes de trabalho - Café da manhã e almoço, uma vez que os trabalhos iniciam as 5h da manhã.

Sobre o formato dos orçamentos: pactuou-se com a Comissão Organizadora que faríamos um padrão de cardápio, para que as empresas entregassem o preço final do pacote (café e almoço) individual. As empresas foram visitadas por integrantes da comissão organizadora do evento e entregue o pedido de orçamento em arquivo (formato PDF para não haver troca de itens do cardápio), sendo que as empresas preencheram apenas o valor final de suas propostas e assinaram. Caso seja necessário, podemos pedir que as mesmas enviem novamente o orçamento via email, em papel timbrado.

Nos colocamos à disposição para isso.

—  
**Marcia Hanzen**

*Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Medianeira/PR*

Quem já visualizou?

11/05/2022 12:09:47 Marcia Hanzen  assinou digitalmente Memorando 4- 6.964/2022 com o certificado MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

### Despacho 5- 6.964/2022

12/05/2022 11:55  
(Respondido)

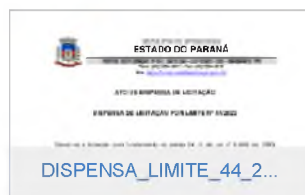
Deivid B.

A/C Marcia H.  
CC

segue ato da dispensa limite 44-2022.

—  
**Deivid de Bastiani**

*Assistente Administrativo - Compras*



Quem já visualizou?

12/05/2022 11:55:41 Deivid de Bastiani  solicitou a assinatura de Marcia Hanzen em Despacho 5- 6.964/2022.

12/05/2022 15:44:09 Marcia Hanzen  assinou digitalmente Memorando 5- 6.964/2022 com o certificado MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 13/05/2022 09:00:59 por Deivid de Bastiani - Assistente Administrativo

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*



Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68, MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68, MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68, MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68.







**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616  
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**De:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Para:** Licitações e Contratos

1. **OBJETO:** contratar a empresa ANA PAULA WILCHEN, CNPJ-28.525.683/0001-10, situada na linha Salete, para preparar e servir café da manhã e almoço, para as equipes de trabalhos da 7ª etapa do 7º Circuito Regional de Cicloturismo conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	100	Und.	Preparar e servir : Café da manhã composto por café com e sem açúcar, leite, pão francês, presunto, queijo, 02 tipos de bolos, gostoli e frutas (banana, maçã, melão, ou frutas da estação) Almoço composto por : mix de folhas verdes, repolho, tomate com cebola (e sem), beterraba, cenoura, chuchu, maionese de batata, arroz branco, macarrão ao molho bolonhesa, farofa, cuca, Frango assado e Carne bovina.	R\$50,00	4.550,00
<b>Total</b>						<b>R\$5000,00</b>

2. **JUSTIFICATIVA:** Para a realização da 7ª etapa do 7º Circuito Regional de Cicloturismo, que é um evento realizado em parceria do município com a ADETUR Região Cataratas do Iguaçu com o objetivo de divulgar e fomentar os atrativos turísticos rurais das cidades que cediam cada etapa do circuito, se faz necessário várias equipes de trabalhos envolvidos na organização, inscrições, informações, segurança, sinalização, apoio ao ciclistas durante o percurso e demais cuidados com a saúde e bem estar dos participantes, trabalhos estes que se inicia desde muito cedo e se encerará ao final do dia.
3. **VALOR MÁXIMO:** O contrato não poderá ultrapassar **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, compreendendo o serviços e fornecimentos dos produtos conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
5. **LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** As refeições serão servidas na ARL – Associação Recreativa da Lar, sede do evento.
6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O serviço será prestado no dia 15 de maio de 2022.
7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento.
8. **FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe no decreto nº 32/2021.
9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 9.1. Garantir à Contratada, acesso a informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.





**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616  
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
- 9.4. Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- 9.5. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- 9.6. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação. 4. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.

**11. ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**11.03.3.90.39.41.00.00 - desdobrada 2734**

**12. REQUISIÇÃO: XXXXXX**

Eu Simone de Matos, responsável pelo preenchimento do termo de referencias necessário para a efetivação desta contratação.

Eu Marcia Hanzen, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, data 06 de maio de 2022.  
Atenciosamente

Assinatura do Secretário





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F6C-E3F4-980C-D1CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA HANZEN (CPF 786.XXX.XXX-68) em 10/05/2022 08:31:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/4F6C-E3F4-980C-D1CD>

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****ANA PAULA WILCHEN 01201594901****NIRE: 41805618001****CNPJ: 28.525.683/0001-10**

**ANA PAULA WILCHEN**, solteira, natural do Paraguai, nascida em 16/04/1993, RG nº 13.303.779-9 SESP-PR e CPF nº 012.015.949-01, residente e domiciliada na Associação Recreativa da Lar, Linha Salete, Medianeira-PR., CEP 85884-000.

Empresaria Individual, sob a denominação social de **ANA PAULA WILCHEN 01201594901**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.525.683/0001-10, estabelecida nesta cidade de Medianeira, Paraná na CH LINHA SALETE, SN, SALA ARL, BAIRRO LINHA SALETE, CEP: 85884-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nr. 41805618001, resolve por este instrumento proceder as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial fica neste ato alterado para ANA PAULA WILCHEN.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** com a seguinte redação.

**CONSOLIDACAO****ANA PAULA WILCHEN****CNPJ: 28.525.683/0001-10****NIRE: 41805618001****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****E CONSOLIDAÇÃO**

**ANA PAULA WILCHEN**, solteira, natural do Paraguai, nascida em 16/04/1993, RG nº 13.303.779-9 SESP-PR e CPF nº 012.015.949-01, residente e domiciliada na Associação Recreativa da Lar, Linha Salete, Medianeira-PR., CEP 85884-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 16:41 SOB Nº 20200235028.  
 PROTOCOLO: 200235028 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000283940. NIRE: 41805618001.  
 ANA PAULA WILCHEN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONSOLIDACAO****ANA PAULA WILCHEN****CNPJ: 28.525.683/0001-10****NIRE: 41805618001****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
E CONSOLIDAÇÃO**

Empresaria Individual, sob a denominação social de **ANA PAULA WILCHEN 01201594901**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.525.683/0001-10, estabelecida nesta cidade de Medianeira, Paraná na CH LINHA SALETE, SN, SALA ARL, BAIRRO LINHA SALETE, CEP: 85884-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nr. 41805618001, resolve por este instrumento CONSOLIDAR o presente instrumento:

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **ANA PAULA WILCHEN**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: CH LINHA SALETE, SN, SALA ARL, LINHA SALETE, MEDIANEIRA-PR., CEP 85884-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio Varejista de Bebidas e Lanchonete**.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 16:41 SOB Nº 20200235026.  
PROTOCOLO: 200235028 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000283940. NIRE: 41805618001.  
ANA PAULA WILCHEN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONSOLIDACAO****ANA PAULA WILCHEN****CNPJ: 28.525.683/0001-10****NIRE: 41805618001****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
E CONSOLIDAÇÃO**

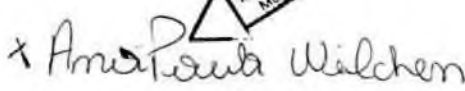

**Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**  
A empresa iniciará suas atividades em 29/08/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Nona - DO FORO:** Fica eleito o foro de Medianeira-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Medianeira, 15 de janeiro de 2020.

  
  
**ANA PAULA WILCHEN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 16:41 SOB Nº 20200235028.  
 PROTOCOLO: 200235028 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000283940. NIRE: 41805618001.  
 ANA PAULA WILCHEN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER TABELIÃO  
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)326-3108

dtL6Y.sUHce.Um9d7 - kJhC.Nc5L3  
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANA PAULA  
WILCHEN do que dou fé. Custas R\$ 1,18 + R\$0,80 Funarpen. Em  
testº da verdade.

00138272 (001-000544548)

Medianeira, 21 de janeiro de 2020

EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 16:41 SOB N° 20200235028.  
PROTOCOLO: 200235028 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000283940. NIRE: 41805618001.  
ANA PAULA WILCHEN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.525.683/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANA PAULA WILCHEN</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>CH LINHA SALETE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA ARL</b>
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHA SALETE</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3264-2139</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **10:05:39** (data e hora de Brasília).

Página: **174**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA PAULA WILCHEN**  
**CNPJ: 28.525.683/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:32 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **03D3.CB7B.CE9A.3025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026684684-36**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.525.683/0001-10**

Nome: **ANA PAULA WILCHEN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **(NADA CONSTA)**

Contribuinte: ANA PAULA WILCHEN  
 CPF/CNPJ.....: 28.525.683/0001-10  
 Código Contribuinte...: 28525683000110  
 Logradouro...: Est. LINHA SALETE  
 Complemento...: SALA ARL  
 Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr.Certidão/Ano.: 5813/2022  
 Data de Emissão.: 05/05/2022  
 Validade...: 03/08/2022

Nr...: 100 Bairro...: LINHA SALETE  
 UF...: PR

Atividade Principal.:  
 Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 03/08/2022, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 797361223797361

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL**  
 Rua Argentina, 1545 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná  
 CNPJ: 76.206.481/0001-58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.525.683/0001-10

**Razão Social:** ANA PAULA WILCHEN

**Endereço:** EST CH LINHA SALETE SN SALA ARL / ZONA RURAL / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2022 a 03/06/2022

**Certificação Número:** 2022050510070281413354

Informação obtida em 05/05/2022 10:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA WILCHEN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.525.683/0001-10

Certidão n°: 14219626/2022

Expedição: 05/05/2022, às 10:10:32

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA PAULA WILCHEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.525.683/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 44/2022**

Dispensar a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **ANA PAULA WILCHEN**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 28.525.683/0001-10**, com a finalidade preparar e servir café da manhã e almoço, para as equipes de trabalhos da 7ª etapa do 7º Circuito Regional de Cicloturismo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** As refeições serão servidas na ARL – Associação Recreativa da Lar, sede do evento.

Medianeira, 11 de maio de 2022.

**Marcia Hanzen**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 44/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **ANA PAULA WILCHEN**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 28.525.683/0001-10**, com a finalidade de preparar e servir café da manhã e almoço, para as equipes de trabalhos da 7ª etapa do 7º Circuito Regional de Cicloturismo.

**APROVO** com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 12 de Maio de 2022.

**Marcia Hanzen**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 44/2022**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Preparar e servir café da manhã e almoço, para as equipes de trabalhos da 7ª etapa do 7º Circuito Regional de Cicloturismo.
2. **SOLICITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
3. **RAZÃO DA DISPENSA:** Para a realização da 7ª etapa do 7º Circuito Regional de Cicloturismo, que é um evento realizado em parceria do município com a ADETUR Região Cataratas do Iguaçu com o objetivo de divulgar e fomentar os atrativos turísticos rurais das cidades que cediam cada etapa do circuito, se faz necessário várias equipes de trabalhos envolvidos na organização, inscrições, informações, segurança, sinalização, apoio ao ciclistas durante o percurso e demais cuidados com a saúde e bem estar dos participantes, trabalhos estes que se inicia desde muito cedo e se encerará ao final do dia.
4. **FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.
5. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** ANA PAULA WILCHEN, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.525.683/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Preparar e servir : Café da manhã composto por café com e sem açúcar, leite, pão francês, presunto, queijo, 02 tipos de bolos, gostoli e frutas (banana, maçã, melão, ou frutas da estação). Almoço composto por : mix de folhas verdes, repolho, tomate com cebola (e sem), beterraba, cenoura, chuchu, maionese de batata, arroz	Und	100	R\$50,00	R\$5.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

branco, macarrão ao molho bolonhesa, farofa, cuca, frango assado e carne bovina.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>

**6. PREÇO TOTAL:** O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

**10. PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O local da prestação de serviço/fornecimento será na ARL – Associação Recreativa da Lar, sede do evento.

**11. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** Foi realizada a devida pesquisa de preços com prestadores de serviços/fornecedores especializados, sendo realizado a contratação observando o menor preço ofertado.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**11.03.23.695.0022.2.117.000.00.3.3.90.39.41.00 – FR - 0 - 2734**

Medianeira, 12 de maio de 2022.

**Marcia Hanzen**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8836-02EA-61F5-DCA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA HANZEN (CPF 786.XXX.XXX-68) em 12/05/2022 15:44:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/8836-02EA-61F5-DCA4>



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 44/2022

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 44/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa ANA PAULA WILCHEN, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 28.525.683/0001-10**, com a finalidade de preparar e servir café da manhã e almoço, para as equipes de trabalhos da 7ª etapa do 7º Circuito Regional de Cicloturismo conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Preparar e servir: Café da manhã composto por café com e sem açúcar, leite, pão francês, presunto, queijo, 02 tipos de bolos, gostoli e frutas (banana, maçã, melão, ou frutas da estação), almoço composto por: mix de folhas verdes, repolho, tomate com cebola (e sem), beterraba, cenoura, chuchu, maionese de batata, arroz branco, macarrão ao molho bolonhesa, farofa, cuca, frango assado e carne bovina.	Und.	100	R\$ 50,00	R\$5.000,00
TOTAL					R\$5.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Realização da 7ª etapa do 7º Circuito Regional de Cicloturismo, que é um evento realizado em parceria do município com a ADETUR Região Cataratas do Iguaçu com o objetivo de divulgar e fomentar os atrativos turísticos rurais das cidades que cediam cada etapa do circuito se faz necessário várias



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

equipes de trabalhos envolvidos na organização, inscrições, informações, segurança, sinalização, apoio aos ciclistas durante o percurso e demais cuidados com a saúde e bem estar dos participantes, trabalhos estes que se inicia desde muito cedo e se encerará ao final do dia. Foi realizada a devida pesquisa de preços com prestadores de serviços/fornecedores especializados, sendo realizada a contratação observando o menor preço ofertado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O local da prestação de serviço será na ARL – Associação Recreativa da Lar, sede do evento.

**LOCAL E DATA:** Medianeira, 12 de Maio de 2022.

**ASSINATURA:** Marcia Hanzen – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

## NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana  
 Prefeitura Municipal de Medianeira  
 Secretaria de Financas  
 Contadoria Geral do Municipio  
 CNPJ 76.206.481/0001-58

004456/22 Ordinario Orcamentario

Orgao: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. E Unid: 03 DIVISAO DE TURISMO E EVENTOS

Dotacao: 236950022.2.117.339039410000 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Conta Reduzida: 02734

Credor: 10167 ANA PAULA WILCHEN - ME

CGC: 28.525.683/0001-10

Banco: 000 Ag: C/C:

Endereco: CH LINHA SALETE SN LINHA SALET Fone:

MEDIANEIRA

Dispensa por Lim	Homolog:	Contrato:	Data:13.05.22
---Valor Orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
50.000,00	22.450,00	5.000,00	17.450,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1			PREPARAR E SERVIR CAFE DA MANHA E ALMOCO, PARA AS EQUIPES DE TRABALHOS DA 7A ETAPA DO 7° CIRCUITO REGIONAL DE CICLOTURISMO.		
2			---		
3	100		PREPARAR E SERVIR : CAFE DA MANHA COMPOSTO POR CAFE COM E SEM ACUCAR, LEITE, PAO FRANCES, PRESUNTO, QUEIJO, 02 TIPOS DE BOLOS, GROSOLI E FRUTAS (BANANA, MACA, MELAO, OU FRUTAS DA ESTACAO). ALMOCO COMPOSTO POR : MIX DE FOLHAS VERDES, REPOLHO, TOMATE COM CEBOLA (E SEM), BETERRABA, CENOURA, CHUCHU, MAIONESE DE BATATA, ARROZ BRANCO, MACARRAO AO MOLHO BOLONHESA, FAROFA, CUCA, FRANGO ASSADO E CARNE BOVINA.	50,0000	5.000,00

Total das Retencoes:  
 Valor Liquido: 5.000,00

-----  
 MATHEUS HENRIQUE HENZ  
 DIV. COMPRAS E MATERIAIS

-----  
 CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE  
 DIV. CONTABILIDADE

-----  
 MARCIA HANZEN  
 ORDENADOR DA DESPESA

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinarios (Livres)